

-----**ATA N.º 8**-----

-----Em 11 de abril de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente a vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Faltou o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração.-----

-----Faltou, também, a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração. -----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.435.296,49 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos), sendo € 6.292.112,28 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e doze euros e vinte e oito cêntimos) referente a operações orçamentais e € 143.184,21 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO DE 2016

– RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 6 de abril de 2017, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica em anexo à informação n.º 40/17/DFP/SMAS, de 20 de março de 2017, subscrito pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual menciona que a referida unidade orgânica superou os objetivos propostos com eficiência, eficácia e compromisso com a missão dos SMAS, correspondendo, assim, a uma avaliação de bom. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 6 de abril de 2017, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica acima identificado e, assim, atribuir à referida unidade orgânica a avaliação de desempenho de bom, na medida em que superou os objetivos propostos com eficiência, eficácia e compromisso com a missão dos SMAS. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE 2016 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 6 de abril de 2017, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica registado com a entrada n.º 2405/17/SMAS, em 5 de abril de 2017, subscrito pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual menciona que a referida unidade orgânica superou os objetivos propostos com eficiência, eficácia e compromisso com a missão dos SMAS, correspondendo, assim a uma avaliação de bom.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 6 de abril de 2017, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica acima identificado e, assim,

atribuir à referida unidade orgânica a avaliação de desempenho de bom, na medida em que superou os objetivos propostos com eficiência, eficácia e compromisso com a missão dos SMAS. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

INVENTARIAÇÃO FÍSICA PARCIAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 31 de março de 2017, na informação n.º 49/17/DFP/SMAS, dessa mesma data, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, uma vez que se verificou a existência de uma diferença positiva, no valor aproximado de € 9,46 (nove euros e quarenta e seis cêntimos), relativamente aos registos existentes na aplicação informática de “Gestão de Stocks”. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 31 de março de 2017, nos termos do exposto.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO:-----

-----Presente a informação n.º 48/17/DFP/SMAS, de 29 de março de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referentes ao mês de fevereiro de 2017, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DA REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICA NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - CLPQ/S/1/2016 – ADJUDICAÇÃO:-----

-----Presente o relatório final n.º 17/17/DFP/Jurídico de 4 de abril de 2017, elaborado pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 148.º, por remissão do n.º 1 do artigo 162.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma ERI Engenharia, S.A., pelo valor de € 79.100,28 (setenta e nove mil e cem euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o

IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 17/17/DFP/Jurídico e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6849, em 6 de abril de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente ERI Engenharia, S.A., pelo valor de € 79.100,28 (setenta e nove mil e cem euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO, NO ÂMBITO DO AQ DA CC DA OESTECIM - AD/S/20/2016 - MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 4 de abril de 2017, na informação n.º 52/17/DFP/Jurídico/SMAS, dessa mesma data, a aprovar a minuta do contrato e a determinar a notificação da minuta do contrato à adjudicatária. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 4 de abril de 2017, e, assim, aprovar a minuta do contrato do procedimento em título. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 29 DE MARÇO A 11 DE ABRIL DE 2017:-----

-----Presente a informação n.º 51/17/SAA/SMAS, de 4 de abril de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, para conhecimento, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à

consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 2016 A 2019 – CONTRATO N.º 30/2016 – SERVILIMPE - SECTOR PÚBLICO, A.C.E. – PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o e-mail da firma Servilimpe - Sector Público, A.C.E., registado nestes SMAS com o n.º 2497/17/SMAS, em 10 de abril de 2017, a solicitar uma atualização extraordinária do preço da prestação do serviço de limpeza para o período de 2016 a 2019, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017, e que se traduz na alteração do preço mensal de € 1.406,37 (mil, quatrocentos e seis euros e trinta e sete cêntimos) e de um preço/hora de € 5,43 (cinco euros e quarenta e três cêntimos), para um custo/mês de € 1.473,70 (mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta cêntimos) e um custo/hora de € 5,69 (cinco euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer, igualmente, a informação da Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, nos termos da qual refere que:-----

-----1. O artigo 45.º da Lei de Execução Orçamental 2017, dispõe que nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2017, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço. -----

-----2. O contrato de aquisição de serviços em questão configura um contrato plurianual, na aceção da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA), porquanto o prazo da prestação dos serviços é de 1 ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de 3 anos.-----

-----3. O contrato de aquisição de serviços em referência foi celebrado em 29 de dezembro de 2016, portanto em data anterior a 1 de janeiro de 2017. -----

-----4. A adjudicatária requereu autorização para uma atualização do preço da

prestação de serviços, decorrente dos impactos com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, uma vez que a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tem um peso na presente aquisição de serviços de 93,87%, sendo assim o fator determinante na formação do preço contratual. -----

----- Considerando ainda que, a solicitação da prestadora de serviços, e com a anuência dos SMAS, se afigura conveniente alterar o horário da prestação de serviços no edifício sede dos SMAS, atualmente entre as 16:30 e as 19:30, para entre as 17:00 e as 19:30, propõe que o Conselho de Administração aprove a alteração proposta. -----

----- Assim sendo, atentos os fundamentos invocados, o Sr. Presidente, no uso da palavra, submete o presente assunto ao Conselho de Administração, a fim de:-----

----- a) Autorizar a título excepcional, a atualização extraordinária do preço da presente aquisição de serviços nos moldes solicitados, com a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato - devendo o compromisso ser corrigido em conformidade; -----

----- b) Autorizar a alteração do horário da prestação do serviço nos moldes sugeridos, que consta do Anexo II A) ao Caderno de Encargos, que faz parte integrante do contrato; -----

----- c) Aprovar a minuta da adenda ao contrato.-----

----- Face ao exposto, considerando que: -----

----- a) De acordo com informação prestada pela Servilimpe - Sector Público, A.C.E., a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tem um peso na presente aquisição de serviços de 93,87%, afigurando-se assim o fator determinante na formação do preço contratual e que;-----

----- b) A situação em apreço preenche os demais requisitos exigidos na lei, porquanto se trata de um contrato plurianual celebrado em 29 de dezembro de 2016, portanto, em data anterior a 1 de janeiro de 2017;-----

----- O Conselho de Administração, atentos os fundamentos invocados pelo requerente, deliberou, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março - que aprovou as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017 - autorizar a título excepcional a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços em epígrafe, de € 1.406,37/mês (mil quatrocentos e seis euros e trinta e sete cêntimos) e de € 5,43/hora (cinco euros e quarenta e três cêntimos), para um custo/mês de € 1.473,70 (mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta cêntimos) e um custo/hora de € 5,69 (cinco euros e sessenta e nove cêntimos) e, assim, alterar a Cláusula 3.ª do Contrato nessa conformidade, autorizando,

excepcionalmente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, a dispensa da manutenção dos encargos globais com a presente aquisição de serviços por referência ao ano de 2016.-----

-----Considerando, por outro lado, a necessidade de ajustar o horário da prestação do serviço no edifício sede dos SMAS, que consta do Anexo II A) ao Caderno de Encargos, que faz parte integrante do contrato n.º 30/2016, de acordo com o acordado telefonicamente, o Conselho de Administração deliberou ainda ajustar o horário da prestação de serviços, que passa a ter início às 17:00, continuando, todavia, a ser executado até às 19:30.-----

-----Nesta sequência, verificando-se a necessidade de modificar o contrato, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta da adenda ao respetivo contrato, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Por fim, deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que a próxima reunião, será adiada para 26 de abril de 2017, às 9.30 horas, por coincidir com o feriado de 25 de abril de 2017.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 9.50 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
